

RESOLUÇÃO Nº 074-CONSELHO SUPERIOR, de 11 de abril de 2012.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º
DA RESOLUÇÃO Nº 053-CONSELHO
SUPERIOR, de 26 de setembro de 2011.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23231.000114/2012-83,

RESOLVE:

Alterar a redação do artigo 9º da Resolução nº 053 do Conselho Superior, de 26 de setembro de 2011, conforme abaixo.

Onde se lê:

Art. 9º. Ocorrendo a aprovação da documentação constante do Processo pelo órgão competente de acordo com o artigo 7º, será emitida Portaria concedendo o benefício.

Leia-se:

Art. 9º. Ocorrendo a aprovação da documentação constante do processo pelo órgão competente de acordo com o artigo 7º, será emitida portaria concedendo o benefício a partir da data de entrada do requerimento no IFRR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 11 de abril de 2012.



EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente